

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade da realização do contrato emergencial, com a empresa FSLT Prestação de Serviços Médicos e Consultoria LTDA, com a prestação de serviços médicos especializados em cirurgia vascular, para atender a necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso IX do Art.15º, citado abaixo:

IX. Nos casos de grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio público ou particular sob responsabilidade do IPGSE, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Diante da necessidade do Hospital em fornecer profissionais médicos capacitados na especialidade cirúrgica vascular, em razão da essencialidade dos serviços para atender o funcionamento e o fluxo de cirurgias eletivas da unidade de saúde, o IPGSE em razão de cumprir com as obrigações e responsabilidades, justifica o presente processo emergencial para atender as exigências do HERSO, abrangendo os diferentes setores do hospital, tais como centro cirúrgico, UTI's, enfermaria, ambulatório e pronto atendimento, essenciais para o pleno funcionamento da unidade.

Diante dos fatos, o IPGSE resolve contratar emergencialmente a empresa FSLT Prestação de Serviços Médicos e Consultoria LTDA com a prestação de serviços médicos especializados em cirurgia vascular no valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) somando o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondendo ao período da vigência que se inicia em 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme tabela:

CIRURGIA VASCULAR			
Setor	Descritivo	Valor Mensal	Valor Estimado (01 de agosto a 31 de dezembro de 2022)
Cirurgia Vascular	01 (um) médico plantonista especialista em Cirurgia Vascular, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas em regime de sobreaviso, todos os dias da semana.	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR TOTAL			R\$ 300.000,00

Rio Verde, 29 de julho de 2022.

FABIO VILELA MATOS  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO